



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

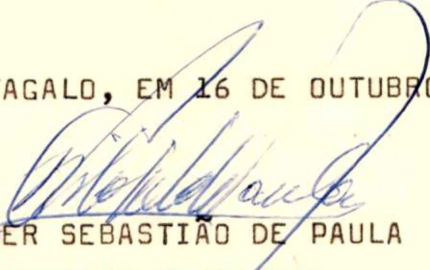
= LEI Nº07/78 =

DENOMINA RUA ANTONIO DA ROCHA E SILVA JUNIOR, À  
RUA "A" DO LOTEAMENTO RENATA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:-

- Art. 1º - Passa a atual Rua "A" localizada no Loteamento Renata a  
chamar-se Rua Antonio da Rocha e Silva Junior neste Dis-  
trito sede.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1978.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
=PREFEITO MUNICIPAL=